



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.310, DE 25 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 58.628,25, distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental	
141	12.361.0068.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar	18.910,22
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
200	002		TRANSPORTE ESCOLAR	
02	02	03	FUNDEB	
169	12.365.0006.2080.0000		Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil	290,21
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	03	01	F.M.S.	
244	10.301.0013.2018.0000		Manutenção dos Serviços do ESF	427,82
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
281	10.303.0014.2019.0000		Manutenção dos Serviços do CAPS	7.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
510	28.846.0000.2191.0000		RPV - Requisição de Pequeno Valor	32.000,00
3.1.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
25	04.122.0002.2002.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	-910,22
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
35	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-10.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	02	03	FUNDEB		
157	12.361.0006.2077.0000		Manutenção do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental		-290,21
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	02	08	Difusão Cultural		
194	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural		-5.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
209	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-427,82
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01			TESOURO		
310	000		SAÚDE-GERAL		
291	10.303.0065.2070.0000		Manut.CAPS – MAC		-7.000,00
3.1.90.11.01			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300	068		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02	10	02	Encargos Municipais		
512	99.999.9999.0999.0000		Reserva de Contingencia		-32.000,00
9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	12	00	TURISMO		
531	23.695.0023.2028.0000		Manutenção dos Serviços ao Turismo		-2.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito		
543	26.782.0032.2038.0000		Educacao no Transito		-1.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01			TESOURO		
110	000		GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 6

DECRETO Nº 6.311, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(DECRETO Nº 6.311/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 47 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE
6.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 44 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC
-6.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.500,00

DECRETO Nº 6.312, DE 27 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.925, de 22/03/2016, que altera o artigo 6º da Lei

Municipal nº 1.810/92 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, o memorando 4.424/2022, procedente da Responsável pela Casa dos Conselhos, que indica nomes para a composição do referido conselho;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE, art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, inciso III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica constituído da seguinte forma:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

01) Titular: JÚLIO CESAR VERNIZE; Suplente: DARLENE HENRIQUE SEREZANE;

b) REPRESENTANTE DO DEMED - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

01) Titular: CLÁUDIA FORTUNATO; Suplente: MÁRCIA PEDROSA SILVA;

c) REPRESENTANTE DO DMAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

01) Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE;

d) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II:

01) Titular: BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA; Suplente: TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS;

e) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL:

01) Titular: DANILO APARECIDO DE SOUZA; Suplente: CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ;

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES - APM:

01) Titular: ADILSON APARECIDO FRANZINI; Suplente: AMANDA LOPES SANTOS;

b) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO:

01) Titular: MARCELA RIBEIRO BELON; Suplente: TIAGO RICARDO CHANQUINI;

c) REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇO:

01) Titular: HUMBERTO NICODEMO BARBOSA; Suplente: SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO;

d) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE:

01) Titular: PEDRO SILVEIRA JUNIOR; Suplente: LUCIANO BORGES DE SOUZA;

e) REPRESENTANTE DA MAÇONARIA:

01) Titular: CÉLIO GOMES MOREIRA; Suplente: MARLUS REGINATO FRANCO;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 6

vencimento em 31/12/2024.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.814, de 22/09/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME E MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para edificação do Espaço Saúde, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convenio 100170/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 02/06/2022, às 08h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/05/2022, Comissão de Licitação. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor de R\$ 724.587,66 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de contratação de empresa especializada para revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Etapa 1 no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão

de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Processo DADETUR nº 230/2018 - Convenio nº 134/2019 - Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/05/2022, Comissão de Licitação. Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. - nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 2 de junho de 2022, às 19h15min, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2023, e dá outras providências", LDO/2023.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site <https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br> e pelo Facebook <https://www.facebook.com/camaramartinopolis>, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Martinópolis, 27 de maio de 2022.

RICARDO TROMBINI
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 6

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS - SP - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO (b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.727,07	-
Pessoal Ativo	1.258.727,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.042.607,72	-
Obrigações Patronais	216.119,35	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.258.727,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.986.767,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	923.931,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.562.835,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.258.727,07	1,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.033.770,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.732.081,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.430.393,11	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Martinópolis, 30 de maio de 2022

RICARDO TROMBINI
Presidente

CRISTIAN CLAY AZEVEDO
Gerente de Controladoria

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Coordenador da UCI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3ce6-ea11-b721-01e4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 917, ano V, veiculado em 30 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 30/05/2022 às 13:25:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ce6-ea11-b721-01e4>